

PROV - 362018

Código de validação: 0BBD3ADBD3

Altera o Provimento nº 20/2018, que institui o Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ) e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, II, XXXV e XLIII, e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os §§2º e 3º do art. 3º do Provimento nº 20/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 30 ...

- **§ 2º** O Corregedor-Geral da Justiça designará até 15 (quinze) juízes para integrar o NAUJ durante as atuações na Comarca da Ilha, de forma isolada ou em conjunto.
- § 3º O Corregedor-Geral da Justiça poderá designar até 15 (quinze) juízes para integrar o NAUJ durante as atuações do Núcleo no interior do Estado."
- **Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data da publicação.





Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de novembro de 2018.

## Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA Corregedor-geral da Justiça Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/11/2018 14:40 (MARCELO CARVALHO SILVA)

